



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei 208, 05/09/1967
CNPJ: 13.633.185/0001-13 Insc. Estadual nº 029405703

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 349/2023 e 350/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025
ABERTURA: 08 de agosto de 2025
ENCERRAMENTO: 12 de agosto de 2025
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, mediante aos AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designados pela Portaria nº 001/2025, torna público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 021/2025**, realizará a objeto a aquisição de combustível em caráter emergencial, até que seja providenciado o pregão eletrônico, destinado ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 349/2023 e 350/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data Limite para a apresentação da proposta de preços: 08 de agosto de 2025, até às 12h00min (doze horas AM) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 23h59min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

A proposta de preços deverá ser entregue no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra, localizado na Praça Professor João Oscar, nº 1.210, Centro - CEP 47.100-000 - Barra - Bahia, no período das 08h às 12h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: saae.barra21@gmail.com, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (74) 98815-0583.

O Termo de Referência e o modelo de proposta da respectiva Dispensa de Licitação também estará disponível no site: <https://imcompras.org> / PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Barra – BA, 08 de agosto de 2025

Maria Aparecida da Silva Borges
Presidente da CACP Licitações

Gesival Santos de Moraes
Membro da CACP Licitações

Denilson Dias dos Santos
Novais
Membro da CACP Licitações

Washington Luís Araújo
Membro da CACP Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo n. 020/2025

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação tem por objeto a aquisição de combustível em caráter emergencial, até que seja providenciado o pregão eletrônico, destinado ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra, visando assegurar a continuidade dos serviços operacionais e administrativos prestados por esta instituição.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de combustível é essencial para o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra, especialmente aquelas que dependem da utilização de veículos e equipamentos automotores, como transporte de servidores, serviços administrativos externos, apoio logístico, atendimentos em campo e demais ações institucionais.

A inexistência de combustível compromete diretamente a execução dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, interrupções e prejuízos à população atendida. Diante disso, justifica-se a contratação como medida imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência das ações administrativas e operacionais, atendendo ao interesse público e à missão institucional da entidade.

A contratação será realizada com respaldo na legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, conforme o regime jurídico adotado pelo município – mediante processo administrativo que assegure a devida transparência e economicidade.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a essencialidade da aquisição de combustível para assegurar o pleno funcionamento das atividades do SAAE e garantir a regularidade dos serviços de saneamento básico prestados à população.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo.

Item	Disc. dos Materiais ou Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
01	OLEO DIESEL S-10	LTS	2.200		
02	OLEO DIESEL S-500	LTS	3.000		
03	GASOLINA ADITIVADA	LTS	4.000		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$		



Total por extenso _____

Justificam-se os quantitativos informados em virtude do **uso constante de combustível** e lubrificantes para o funcionamento da frota de veículos e equipamentos utilizados nas atividades operacionais do SAAE. A estimativa leva em consideração o consumo médio por tipo de veículo, a frequência de deslocamentos, as rotas percorridas, bem como a duração e intensidade dos serviços prestados. Tais parâmetros permitem uma previsão adequada da demanda, garantindo o abastecimento necessário para a continuidade e eficiência dos serviços de saneamento básico.

4 - DA HABILITAÇÃO

Serão exigidos para a Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista a documentação aludida na Lei 14.133/21 e o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura sede do licitante, com data em vigor.

No que respeita à qualificação técnica, temos como pertinente exigir:

- a) comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s);
- b) comprovação de que possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo (ANP) para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustível, constante do objeto deste Edital;

Já no que concerne à qualificação econômico-financeira, exigir-se-á:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

5. DO FORNECIMENTO

A licitante vencedora fornecerá os produtos em estabelecimento localizado necessariamente na sede do Município de Barra, e, ou, em porto situado a um raio de até 10 (dez) quilômetros da sede.

A distância geográfica até o posto representa um fator relevante por duas razões, eis que o deslocamento do veículo importa consumo de combustível e de tempo. Logo, quanto mais distante o posto, tanto maior será o volume de combustível e de tempo despendidos. Isso significa que a questão geográfica apresenta relevância sobre o conteúdo da prestação a ser executada, o que exige indispensável consideração. Assim, comprovada a vantajosidade, bem como a pertinência de tal exigência, reputa-se possível a Autarquia



realizar licitação para aquisição de combustíveis delimitando em edital uma distância máxima entre sua sede e o estabelecimento do fornecedor a ser contratado.

Diante da imprevisibilidade dos horários de abastecimento dos veículos alusivos ao regime de plantões, no que respeita a manutenção dos serviços do SAAE, o fornecimento deve ser levado a efeito durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

O fornecimento e a validade dos produtos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser feita mediante autorização do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de acordo com as suas necessidades.

Os quantitativos são estimados e o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo-o de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21;

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, mediante Solicitação expedida pela Autoridade Competente.

Os produtos serão fornecidos mediante apresentação de autorização de fornecimento em posse do condutor do veículo, que deverá acompanhar o abastecimento do mesmo, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização e conferência do quantitativo.

Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará para pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Planilha de fornecimentos Mensais, acompanhado da(s) Ordem(ns) de fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;
4. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o SAAE de Barra, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

6. ORIGEM DO RECURSO:

As despesas decorrentes da execução da presente aquisição ocorrerão por conta da Programação Financeira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) para o exercício 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade: 03.07.60 SAAE

Projeto / Atividade: 2.089 - Gestão e Operação do Sistema de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 50.

7. DAS OBRIGAÇÕES:



São obrigações da Contratante:

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.3.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.3.3 A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da contratada:

- 7.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS SANÇÕES:

Serão aquelas previstas no edital.

9. DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, conforme disposição legal dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/21

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei 208, 05/09/1967
CNPJ: 13.633.185/0001-13 Insc. Estadual nº 029405703

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Barra, 04 de agosto de 2025.

Maria Aparecida da Silva Borges
Presidente da CPL

Túlio Victor Ribeiro da Silva
Diretor Geral
Dec. Munic. 018/2025



MODELO DA PROPOSTA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -----/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: XX.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant	V. Unit. Mensal	V. Total.
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					

Valor total da proposta é (por
exteso) _____

Prazo de validade da presente proposta ____ (____) dias. (Obs. não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do termo de referência, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

Data: ____/____/____

Nome da Proponente:

CPF / CNPJ/MF Nº:

Endereço:

Telefone:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Responsável

RG:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei 208, 05/09/1967
CNPJ: 13.633.185/0001-13 Insc. Estadual nº 029405703

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -----/2025

A empresa **(NOME DA PESSOA FÍSICA OU EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº -----, (ENDEREÇO), DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

CIDADE/UF, DD de MM de AAAA.

RESPONSÁVEL
CPF: